

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

RESOLUÇÃO Nº 004/95

Disciplina a execução do Hino a
Porciúncula na Câmara Municipal.

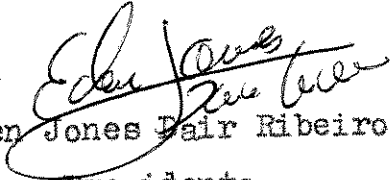
A CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA aprova e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Hino a Porciúncula será executado em toda Primeira Sessão Ordinária de cada mês e nas Sessões Solenes realizadas pela Câmara Municipal de Porciúncula.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº 04/93 de 20 de maio de 1993.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porciúncula, 30 de agosto de 1995.


Eden Jones Dair Ribeiro
Presidente

José das Graças Monteiro
1º Secretário